



TERMO DE HABILITAÇÃO

Eu, Hermes da Fonseca Neto, Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Maranhão, no uso das atribuições que me foram conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no tange o processo de **Dispensa de Licitação nº 004/2024**, referente à contratação de serviços de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Controle interno que consiste na execução de toda a rotina exigida pelas legislações pertinentes quanto à escrituração contábil e fiscal, emissão de relatórios gerenciais e contábeis, balanços, apuração de todas as obrigações de impostos, consultoria técnica, elaboração de folha de pagamento e controle interno, bem como atendimento das demandas, dentre outras que se fizerem necessárias, conforme justificativa técnica e legal apresentada pela Gerência Administrativa do CAU/MA.

Para fins de cumprimento do exigido no Termo de Referência da referida dispensa, foram reconhecidas no processo, que as empresas abaixo listadas cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos. Segue para ciência dos interessados a classificação por ordem de “Menor Valor Global”:

Classificação	Empresa	CNPJ	Valor
Primeiro	K Barros Serviços e Empreendimentos Ltda.	07.851.052/0001-10	R\$ 55.200,00
Segundo	Conaud – Consultoria e Auditoria Ltda.	04.885.065/0001-12	R\$ 58.200,00

São Luís/MA, 1 de abril de 2024.

HERMES DA FONSECA NETO
Presidente do CAU/MA